

DECRETO EXECUTIVO N.º 469, DE 05 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.3390300000000.00002001	50.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390300000000.00002005	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390390000000.00002005	160.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.3390300000000.00002101	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2061.3390390000000.00002101	70.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2062.3390300000000.00002002	30.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2062.3390390000000.00002002	36.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de arrecadação a maior, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
05 de julho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de julho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar